

COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO – COLFAC ALF/GIG

29ª REUNIÃO DA COLFAC ALF/GIG

ATA

08/09/2021, quarta-feira, 11h

Reunião via Microsoft Teams

Participantes:

Joana Lages	RFB - COORDENADORA
Patricia Moreira	RFB - COORDENADORA SUPLENTE
Maritse Silveira	ANVISA – MEMBRO SUPLENTE
Luiz Claudio Marchior	VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR

DESENVOLVIMENTO

1 – ABERTURA

A Delegada Adjunta Patricia Moreira deu início à reunião anunciando as pautas a serem tratadas no dia e, em seguida, fez uma breve introdução a respeito do objetivo das reuniões COLFAC.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

2 – MALHA ADUANEIRA

Pauta enviada pela RFB para divulgação e esclarecimentos sobre o Programa Nacional da Malha Aduaneira. As Auditoras Fiscais Nivea Maria Bezerra, Coordenadora nacional do Programa da Malha Aduaneira e a Auditora Fiscal Cláudia Tássia Marchetti abordaram o tema, compartilhando em tela o material apresentado. A apresentação se iniciou com uma descrição do Programa Malha Aduaneira, um programa de fiscalização aduaneira composto por duas partes : a Malha Aduaneira é um programa de autorregularização, no qual são enviados comunicados às empresas sobre possíveis irregularidades, possibilitando a adequação da documentação e pagamento das diferenças tributárias, devendo ser acompanhada de retificação no processo.

Ainda na composição do programa de Malha Aduaneira existe a FAPA (Fiscalização de Alta Performance) etapa realizada de forma automatizada e em lote, na qual são empregadas ferramentas tecnológicas que possibilitam identificar empresas que tiveram a mesma irregularidade, sendo estas agrupadas em lotes para envio automático das comunicações de irregularidades.

Posteriormente à execução das duas etapas é realizada a alimentação das ferramentas de gestão de riscos, que servirão de alertas aos auditores, indicando as empresas com histórico de irregularidades, tais como erro na classificação fiscal, alíquota divergente e *anti dumping*, ou seja, registros que precisam de revisão.

Os comunicados são enviados através DTE-Domicílio Tributário Eletrônico, através de sinalização no processo. Quando a empresa não tem acesso ao DTE, as comunicações são enviadas via Correios, mas destaca-se que não são realizadas comunicações por e-mail.

Sobre as vantagens de adesão ao Programa, esclareceu-se que não há cobrança de multa de ofício nesses casos, a multa de ofício não é cobrada; o programa promove isonomia de tratamento, há redução do custo com o contencioso administrativo e judicial e menor chance de interrupção do despacho.

A Delegada Adjunta Patricia Moreira pontuou a importância do Programa tanto para a RFB quanto para toda comunidade aeroportuária e agradeceu a apresentação realizada pela Sra. Nivea.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

3 – IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA PARA REPOSIÇÃO

Pauta sobre dúvidas em procedimentos da Portaria ME nº 7058/2021, que revogou a 150/82, enviada por Sra. Monique Tavares/ASA Comex. A Delegada Adjunta Patricia Moreira, informou que a dúvida, já havia sido esclarecida pelo chefe da DIDAD, Sr. Silas e que caso, houvesse mais algum ponto, o Sr. Chavarri, substituto do Sr. Silas, poderia esclarecer.

A Delegada Adjunta Patricia Moreira, ressaltou que apesar do tema já ter sido esclarecido foi mantido na pauta apenas para sinalizar a revogação da Portaria 150/82.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

4 – PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DI'S NA ALF/GIG

Pauta enviada por Luiza Ferraz/Modec. A Sra. Luiza, explicou que nos últimos dois meses vem percebendo um aumento considerável no tempo para distribuição das DI's para os fiscais e com isso houve impacto no prazo do desembaraço. Desta forma, gostaria de entender se ocorreu alguma alteração em procedimento ou alguma questão sistêmica e se existe alguma ação em andamento para tratar a performance atual, retornando ao atendimento, no qual considerava muito bom, antes do início da Pandemia COVID 19.

A Delegada Adjunta Patricia Moreira respondeu ao questionamento, explicando que não houve alteração em procedimento, exceto considerando um aumento considerável em volume de trabalho. Destacou que houve um reforço na equipe de verificação física de cargas, passando de 1 para 4 analistas tributários, e que espera que nas próximas semanas já seja percebida uma melhora no desempenho, retornando à performance anterior à Pandemia COVID 19 e garantindo um nível de agilidade e excelência para os importadores.

O Sr. Chavarri complementou que acredita que a pauta tenha sido levantada, devido a um processo de DSI da Modec, referente a uma reimportação. Segundo ele, algumas semanas antes desse caso, houve uma orientação da DIDAD para que as DSI's não fossem aceitas em caso de reimportação, exportação temporária para reparo e/ou manutenção de equipamentos. O caso específico ficou

aguardando algum tempo para que o representante da Modec, comparecesse ao plantão e nesse caso haveria a redistribuição para RVF. O Sr. Chavarri complementou que acredita que o apontamento sobre a performance nas distribuições de DI seja pontual.

O Sr. Chavarri destacou ainda, que quando da solicitação dos importadores, as DI's são redistribuídas devido ao afastamento por férias ou outros motivos, ultrapassando o prazo de 05 dias úteis. Dessa forma, sinalizou para as empresas que possuam DI's distribuídas para o Sr. Waldy, por exemplo, que solicitem a redistribuição, em função de afastamento dele.

A Sra. Luiza agradeceu aos esclarecimentos.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

5 – TRIBUTOS PARA PARTES DE AERONAVES

Pauta enviada pelo Senhor Deraldo Frutuoso da empresa TAP ME, para esclarecer dúvidas sobre substituição de equipamentos, como tintas, e isenção. A Delegada Adjunta Patricia Moreira, solicitou ao Sr. Deraldo, esclarecimento quanto a dúvida. O Sr. Deraldo explanou sobre o enquadramento das tintas na Lei 8032 (12/04/1990), e que a tinta, segundo o entendimento da Companhia por ele representada, era parte integrante da aeronave. Alegou que a tinta identifica a empresa aérea e, que assim como seus componentes e derivados, aumentam a durabilidade da aeronave e promovem a aeronavegabilidade, com maior confiança e segurança. O Sr. Deraldo prossegue discursando sobre um posicionamento diferenciado, no qual as tintas de todas as companhias aéreas estão entrando no canal vermelho para identificação e sua consequente tributação. A empresa em questão já está fazendo consulta à COANA. Ressalta, ainda, sobre a necessidade da isenção de impostos do ponto de vista de competitividade da TAP ME em relação ao mercado internacional.

O Sr. Deraldo, solicita ainda que, enquanto aguarda um posicionamento da COANA sobre o enquadramento das tintas na Lei 8.032/90, a Alfândega local considere a isenção dos impostos sobre as tintas, mediante a dúbia interpretação da legislação, ainda enaltecendo a perda de competitividade e captação de divisas para o Brasil, além de citar a crise provocada pela pandemia COVID-19

O Sr. Chavarri, argumenta que a legislação que trata de isenção deve ser interpretada de forma literal, para não gerar múltiplas interpretações. Esclarece que por orientação da CORAD (Coordenação Especial de Gestão de Riscos Aduaneiros), os materiais consumíveis, que não são parte física da aeronave, são tributáveis, e não se enquadram como partes e peças. Sugeriu que tentasse uma solução via COANA, uma vez que a alfândega local não poderia ir contra à literalidade da referida lei.

O Sr. Deraldo reforça que a empresa já está consultando COANA. Prossegue, entrando em outro item, discursando sobre a competitividade internacional e sobre as estratégias da TAP ME, e expõe questão de impacto financeiro, alegando que quando se trata de admissão temporária de aeronave há previsão legal para isenção de armazenagem, que foi reduzida de 30 para 5 dias, causando dificuldade para apresentação de uma documentação “redonda” para liberação junto à RFB, mas que quando é necessária a substituição do motor, essa importação não possui enquadramento para isenção da armazenagem, prejudicando o posicionamento da TAP junto aos clientes. Nesse caso, alega que tanto com a RFB e SEFAZ admitem a suspensão tributária na admissão temporária, mas não isenção de armazenagem.

Dirigindo-se à Delegada Adjunta Patricia Moreira, invocando a IN 1.600, no art. 5ª, coloca o posicionamento que, serão automaticamente submetidos ao regime de admissão temporária, com suspensão total do pagamento dos tributos sem registro de declaração de importação, como segundo seu ponto de vista, é o caso da substituição de uma turbina. Solicita, então, o entendimento da interpretação da alfândega local quanto à turbina e quanto à definição do que pode ou não ser declarado como “AOG – Aircraft on ground”.

Encaminhamentos:

- A Delegada Adjunta Patricia Moreira abre espaço para o gerente de operações de cargas do RIOgaleão, para comentar a pauta e, então, o Sr. Eduardo Calderelli entende que o tema é muito específico para tratar na COLFAC, oferecendo total liberdade para a TAP ME, conversar com a área comercial do RIOgaleão sobre tarifas e condições.

- A Delegada Adjunta Patricia Moreira reforça o objetivo da COLFAC, entendendo também que o tema é específico e não deve ser tratado na COLFAC.

- O Sr. Andreas, da empresa Lufthansa e representando a JURCAIB, reforça que a discussão comercial com a RIOgaleão é importante e que não deveria discutir o tema na COLFAC.

6 – DUIMP

Pauta enviada pela Sra. Rosemere Duarte da empresa Brasiliense. A pauta foi enviada sem informações adicionais e o responsável pela sugestão não estava presente para esclarecer.

A Delegada Adjunta Patricia Moreira explica que atualmente existe um Cronograma de Implementação da DUIMP, disponível no site da RFB. Complementando resume, que a implementação total da DUIMP só ocorrerá após a implantação do CCT Importação e API Recintos. A expectativa é que entre a implantação do API Recintos e CCT Importação exista um prazo de 03 meses, mas entre o CCT IMPO e DUIMP, não existe prazo definido.

O Sr. Sergio Monte da empresa Swissport Cargo registra interesse, com foco no CCT, sobre o link e o cronograma citados pela Delegada Adjunta Patricia Moreira.

- Cronograma de Implementação SISCOMEX

<http://siscomex.gov.br/conheca-o-programa/cronograma-de-implementacao/>

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

7 – Portaria MAPA nº 385/2021 – Tratamento fitossanitário:

Pauta sobre a possibilidade de descarte da madeira condenada no Brasil enviada pelo Sr. José da Costa Filho/DMS. Uma apresentação sobre o tema é conduzida pelo Sr. Luiz Cláudio – VIGIAGRO.

A referida legislação assinala a possibilidade de destruição de embalagens não conformes, desde que não exista, indícios de praga viva, e será realizada por prestador credenciado junto ao Ministério da

Agricultura, no entanto, antes da execução da referida Lei, faz-se necessário, ajuste na IN MAPA 32/2015 e credenciamento dos prestadores deste serviço. Destacou ainda, que não existe um prazo definido, mas que a equipe está trabalhando na revisão da IN 32/2015. Sinalizou que empresas que tenham interesse em se credenciar, precisam conhecer os requisitos previstos na Portaria N° 385/2021.

O Sr. Luiz Cláudio, aproveitou para complementar sobre o tema anterior, DUIMP, destacando que o Ministério da Agricultura, desde 01/09/2021, antecipando-se às mudanças previstas para a DUIMP, está trabalhando exclusivamente com LPCO, e que as importações de produtos de qualquer NCM com anuência do VIGIAGRO, passaram a ser realizadas obrigatoriamente por meio de LPCO, sendo de responsabilidade do Importador, realizar a vinculação da LI, exceto nas modalidades sem LI, DSI formulário e courier. Explicou ainda que o uso da LPCO permite a parametrização em três níveis de intervenção da VIGIAGRO: Verde – deferimento automático pelo sistema; Amarelo – somente análise documental e Vermelho – análise documental e inspeção física, ressaltando ainda, que a vinculação de LI a mais de uma LPCO implicará em indeferimento imediato.

O sr. Luiz Cláudio continuou a apresentação, com a explanação da IN 118/2021, sobre reinspeção de produtos de origem animal e as orientações estão disponíveis através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3z4_qx7IkH0f96H5schYoUfIyLpwRLLpY1HHpc62lmHayQ/viewform

O Sr. José da Costa Filho agradeceu aos esclarecimentos.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

8 - LIBERAÇÃO DE CARGA SEFAZ/RJ.

Pauta sobre o prazo mínimo para a liberação da carga junto ao SEFAZ enviada pela Sra. Rosemere Duarte da empresa Brasiliense. A pauta foi enviada sem informações adicionais e o responsável pela sugestão não estava presente para esclarecer.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

9 – OUTROS TEMAS

Durante o encerramento, a Sra. Célia Regina do SINDAERJ divulgou que no dia 28/09/21 às 09h30, ocorrerá um webinar sobre DUIMP na prática, focando o catálogo de produtos e que mais próximo do evento, será divulgado o link.

10 – ENCERRAMENTO

A Sra. Patricia Moreira concluiu o encontro agradecendo a presença e a participação de todos na reunião. Ressaltou que a próxima COLFAC está prevista para o dia 13/10/2021. Não havendo mais assunto para tratar, a reunião foi encerrada às 12:01.

Observação: Posterior a COLFAC, A Delegada Adjunta Patricia Moreira sinalizou que a próxima COLFAC ocorrerá no dia 20/10/2021

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Empresa
Ana Oliveira	
André Oliveira	
André Pinto	
Andrey Teixeira	
Beatriz	RIOgaleão
Patricia	Brasil Nix
Celia	SINDAERJ
Celia regina	
Claudia Tassia	RFB/PNMA
Daniel Rabello	
Deraldo	TAP&ME
Diego Pereira	
Carmem	Air France
Eduardo	RIOgaleão
Felipe Braga	
Felipe Conceição	
Flavia Maia	
Adriana Fragoso	
Gleiciane	RIOgaleão
Guilherme	Nicomex
Janaina Alves	
Janine	
José Augusto	
Jose Chavarri	RFB/ALFGIG/DIDAD
Jose Costa	DMS
Jose	AS
Julio	Top Handling
Denilson	KN
Gessiane	KN
Andreas	Lufthansa
Laiane Fernandes	
Luiza	Modec
Marcele	
Marcia	RIOgaleão
Marcos Scharf	
Maria Claudia	RIOgaleão
Milton Robles	
Sergio Monti	
Natalia Brum Paes	
Nivia Maria Bezerra	RFB/PNMA

Luiz Perrut	
Alexandre Pinto	
Regis Thomé	
Ricardo Barbosa	
Roberto Junior	
Rodrigo	RIOgaleão
Rose Duarte	
Sônia Amorim	
